EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a redação do § 1º do artigo 3º, como segue:

O “§ 1º. As entidades e os órgãos mencionados neste artigo indicarão, por escrito, os seus representantes e bem assim, os respectivos suplentes”

**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**§ 1º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares através de processo eletivo organizado pelo Conselho.**

 Valinhos, 26 de Abril de 2019.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

Vereador MDB